



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

**C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98**

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)



Serra do Ramalho, 11 de abril de 2025

## **PORTARIA N° 01/2025**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ENTRADA E PERMANÊNCIA DE ANIMAIS NA ÁREA DO PARQUE JOAQUIM MACHADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA DESTA PORTARIA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA EXPO SERRA 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir a segurança, a ordem, o bem-estar e segurança sanitária dos animais, visitantes e expositores antes e durante a realização do evento;

**CONSIDERANDO** a grande circulação de animais e pessoas na área do evento onde ocorrerá **Expo Serra 2025**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar riscos sanitários e garantir condições adequadas para a realização do evento;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica terminantemente proibida a entrada e permanência de animais de qualquer espécie na área do Parque de Vaquejada Joaquim Machado a partir da publicação desta portaria, com intuito de garantir a segurança sanitária da Expo Serra 2025, salvo aqueles expressamente autorizados pela comissão organizadora para fins de exposição ou atividades previamente programadas.

**Art. 2º** A proibição estabelecida no artigo anterior se aplica a visitantes, expositores, comerciantes, demais participantes do evento e terceiros.

**Art. 3º** O descumprimento desta Portaria poderá resultar na remoção imediata do animal e na aplicação de sanções e multas previstas no regulamento do evento e presentes na Lei Municipal n° 621 de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigência até o encerramento oficial da Expo Serra.

Publique-se, cumpra-se.

Serra do Ramalho - BA, 11 de abril de 2025.

**André Costa Azevedo Dias**

Presidente da Comissão Organizadora da Expo Serra;

Secretário Mun. De Agricultura e Abastecimento



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)



PREFEITURA

**SERRA**  
**DO RAMALHO**  
UNIÃO E PROGRESSO